



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

CID
n.º 06 / 08 / 09

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

IND 7273/2009

pmf
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 06 / 08 / 09

[Assinatura]
Hamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo

ind Nº 7273 / 2009

Folha Nº 01 *fill*

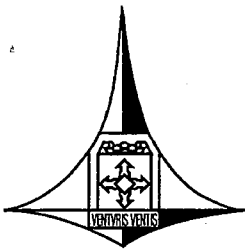
ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06-08-2009 16:47

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o Incentivo de Utilizar Obras de Arte em Locais Públicos no Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o **Incentivo de Utilizar Obras de Arte em Locais Públicos no Distrito Federal.**

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da educação, saúde e cultura de seus cidadãos.

Neste sentido, é que se propõe esta indicação, a utilização de obras de arte em locais públicos, onde poderá trazer mais educação e cultura, além de oportunidades para uma melhor qualidade de vida da população.

Com a inclusão de peças artísticas nos prédios e logradouros públicos edificados no Distrito Federal, sem a menor dúvida, trará ainda aos usuários e moradores da cidade, uma melhor qualidade na melhoria de vida da população.

Considerando ainda, a oportunidade dada aos artistas locais ou não de exporem seu trabalho.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo

ind N° 7273/2009

Folha N° 02 